PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1279/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Autoriza concessão de contribuições e dá outras providências.

"O Prefeito Municipal, Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições à Associação Mineira dos Municípios-AMM, abrindo Crédito Especial, criando a seguinte dotação:

02.02.02 – Departamento de administração

04.122.0401.0.015 – Contribuição à Associação Mineira dos Municipios, AMM

337041 – Contribuições ..... R$ 7.000,00

Art. 2º - A concessão de contribuições destinadas à entidade somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I – Atender direto ao público, de forma gratuita;

II – Existir recursos orçamentários e financeiros;

III – Celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval, 20 de março de 2013

Juliano Diogo Pereira

Prefeito Municipal

P U B L I C A D O
AFIX... EM 20 / 03 / 2013
RETIRAR EM ... / ... / ...
Responsável